

Rio de Janeiro, 1º de março de 2018.

**SOCIEDADE DE CARDIOLOGIA DO ESTADO DO
RIO DE JANEIRO - SOCERJ**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO ELEITORAL 2018

Prezados Associados,

A Comissão Eleitoral da Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro – SOCERJ vem, pela presente, comunicar **o início do prazo para apresentação de candidatura de CHAPA para preenchimento dos seguintes cargos do biênio 2020/2021:**

- (a) Diretor-Presidente;
- (b) Diretor Vice-Presidente;
- (c) Diretor Administrativo;
- (d) Diretor Científico;
- (e) Diretor Financeiro;
- (f) Diretor de Integração Regional;
- (g) Diretor de Comunicação;
- (h) Diretor de Qualidade Profissional; e
- (i) Diretor de Promoção de Saúde Cardiovascular – SOCERJ/Funcor

As candidaturas das CHAPAS deverão atender aos requisitos abaixo, sob pena de não-homologação pela Comissão Eleitoral da Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro – SOCERJ

1. Requisito para Candidatura a Cargo de Diretoria

- (a) Em observância ao disposto na cláusula 10.2 do Estatuto da Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro – SOCERJ, somente poderão se candidatar a cargos de Diretoria os associados efetivos que, em 1º de janeiro do ano eleitoral, ostentem 2 (dois) anos ininterruptos de associação à SOCERJ.



2. Requisitos para Candidatura a Diretor Presidente

(a) ser associado efetivo que, em 1º de janeiro do ano eleitoral, ostentem:

- 1) 5 (cinco) anos ininterruptos de associação à SOCERJ; e
- 2) título de especialista concedido pela SBC/AMB.

3. Requisito para Candidatura a Diretor de Integração Regional

(a) O candidato a Diretor de Integração Regional deverá exercer sua atividade profissional fora do Município do Rio de Janeiro.

4. Informações sobre Registros de Candidaturas

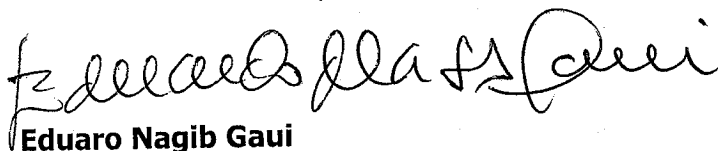
O Formulário de Registro de Candidatura da CHAPA COMPLETA à Diretoria, deverão ser devidamente preenchidas e entregues pessoalmente na sede física da entidade, situada na Praia do Botafogo, 228/708, Ala B – Botafogo, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 22250-040.

Os documentos necessários à comprovação dos requisitos estatutários serão providenciados pela própria SOCERJ, sendo que a Comissão Eleitoral da Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro – SOCERJ se reserva ao direito de solicitar documentos comprobatórios a chapa inscrita, mediante intimação encaminhada ao e-mail informado no Formulário de Registro de Candidatura.

As candidaturas de chapas completas à Diretoria devem ser apresentadas na SOCERJ **entre 12h do dia 1º de março e 18h do dia 15 de março de 2018.**

A Comissão Eleitoral da Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro – SOCERJ agradece a atenção e aguarda a participação de todos nas eleições ora convocadas.

Atenciosamente,



Eduardo Nagib Gaudi

Membro da Comissão Eleitoral SOCERJ